



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 004/75 - de 24 de fevereiro de 1 975

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 20.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica aberto na Pasta de DEFESA E SEGURANÇA, um Crédito Suplementar na importância e classificação abaixo: -

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
29.01.00 - DILIGÊNCIAS POLICIAIS

.....Cr\$. 20.000,00

Art. 2^o - Para atender a cobertura do Crédito Suplementar aberto acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação de dotações ou ainda por exaustão de arrecadação.

Art. 3^o - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 24 de fevereiro de 1 975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.